

Ata nº. 2

Análise de candidaturas

Procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de um (1) Especialista de Informática, grau 1, nível 2, com vista ao recrutamento de trabalhador/a, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de Especialista de Informática nível 2, Grau 1, para a Divisão de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Licenciatura na área da informática.

---Aos onze dias de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal 8 de julho de 2020, a qual deliberou a abertura de procedimento concursal comum (concurso externo de ingresso) para admissão de um (1) Especialista de Informática, grau 1, nível 2, com vista ao recrutamento de trabalhador/a, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira (não revista) e categoria de Especialista de Informática nível 2, Grau 1, para a Divisão de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções na Divisão de Informática, constituído por Davide Rosa, na qualidade de Presidente, chefe da Divisão de Informática, Rita Pestana, chefe de equipa multidisciplinar, que substitui o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos, e Andreia Ventura, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e analisar o cumprimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos do art.º 29 e art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal. -----

---Primeiramente, o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 16 candidaturas, todas apresentadas em tempo. -----

---Tendo apresentado candidatura os candidatos abaixo listados:-----

- 1- Bruno Pita Fernandes;-----
- 2- Daniel André Pereira Luís; -----
- 3- Diogo Farrajota Cordeiro;-----
- 4- Fábio Manuel da Silva Felicidade; -----
- 5- João Carlos Modesto Parra;-----
- 6- João Pedro Bexiga Moreira;-----
- 7- Liliana de Oliveira Baptista;-----
- 8- Nuno Miguel Granja Moncheira;-----
- 9- Orlando Manuel da Luz Lourenço;-----
- 10- Pedro Miguel Santos Vieira;-----
- 11- Ricardo Manuel Ventura Peleira;-----

- 12- Rui Filipe Rosendo Pereira;-----
- 13- Rui Jorge Martins Vairinhos;-----
- 14- Rui Miguel Santos Pereira;-----
- 15- Tiago Manuel Gonçalves da Silva;-----
- 16- Valter Alexandre Pereira Gonçalves;-----

---Seguidamente foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, sendo que o júri constatou que é requisito de admissão ao concurso a titularidade de licenciatura na área da informática e que no caso de licenciatura em engenharia deve ainda o/a candidato/a estar inscrito/a na ordem dos engenheiros.-----

---Constituem motivos de exclusão do/a candidato/a a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e constantes do aviso de abertura. -----

---O júri constatou que é de excluir, liminarmente, 1 candidato que não cumpre os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do art.º 25 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:-----

--- **João Pedro Bexiga Moreira**, por não ter formalizado a candidatura de acordo com o ponto 6.1 e 6.2 do Aviso de Abertura.-----

---Para efeitos do art.º 33 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri verifica os requisitos e documentos apresentados pelos candidatos, constituindo motivo de exclusão do candidato, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos.-----

---Nesta conformidade, o júri deliberou excluir os candidatos abaixo listados:-----

- **Pedro Miguel Santos Vieira**, por não ter apresentado o documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente, a inscrição na ordem dos engenheiros, por ser licenciado em engenharia, conforme o ponto 5.2 (requisitos especiais) e alínea a) do n.º 6.2 (documentação) do aviso de abertura.-----
- **Ricardo Manuel Ventura Peleira**, por não ter apresentado o documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente, a inscrição na ordem dos engenheiros, por ser licenciado em engenharia, conforme o ponto 5.2 (requisitos especiais) e alínea a) do n.º 6.2 (documentação) do aviso de abertura.-----
- **Diogo Farrajota Cordeiro**, por não ter apresentado o documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente, a inscrição na ordem dos engenheiros, por ser licenciado em engenharia, conforme o ponto 5.2 (requisitos especiais) e alínea a) do n.º 6.2 (documentação) do aviso de abertura.-----
- **Bruno Pita Fernandes**, por não ter apresentado o documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente, a inscrição na ordem dos engenheiros, por ser licenciado em engenharia, conforme o ponto 5.2 (requisitos especiais) e alínea a) do n.º 6.2 (documentação) do aviso de abertura.-----

- **Orlando Manuel da Luz Lourenço**, por não cumprir os requisitos especiais exigidos, nomeadamente, não ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou seja, licenciatura na área da informática, sem prejuízo de grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86 da LTFP e da alínea b) do n.º 2 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 97/2001, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme teor do ponto 5.2 (requisitos especiais) do aviso de abertura.-----
- **Rui Filipe Rosendo Pereira**, por não ter apresentado o *curriculum vitae* devidamente datado e assinado conforme a alínea b) do nº 6.2 do aviso.----
- **Tiago Manuel Gonçalves da Silva**, por não cumprir os requisitos especiais exigidos, nomeadamente, não ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou seja, licenciatura na área da informática, sem prejuízo de grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86 da LTFP e da alínea b) do n.º 2 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 97/2001, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme exigido no ponto 5.2 (requisitos especiais) do aviso de abertura.-----
- **João Carlos Modesto Parra**, por não cumprir os requisitos especiais exigidos, nomeadamente, não ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou seja, licenciatura na área da informática, sem prejuízo de grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86 da LTFP e da alínea b) do n.º 2 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 97/2001, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme teor do ponto 5.2 (requisitos especiais) do aviso de abertura.-----
- **Nuno Miguel Granja Moncheira**, por não ter apresentado o *curriculum vitae* devidamente datado e assinado conforme a alínea b) do nº 6.2 do aviso e por não cumprir os requisitos especiais exigidos, nomeadamente, não ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, in casu, licenciatura na área da informática, sem prejuízo de grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86 da LTFP e da alínea b) do n.º 2 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 97/2001, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme teor do ponto 5.2 (requisitos especiais) do aviso de abertura.-----
- **Rui Jorge Martins Vairinhos**, por não ter apresentado o documento comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigidos, nomeadamente, a inscrição na ordem dos engenheiros, por ser licenciado em engenharia, conforme o ponto 5.2 (requisitos especiais) e alínea a) do nº 6.2 (documentação) do aviso de abertura.-----

--- O Júri deliberou por unanimidade que os candidatos excluídos atrás referidos, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro deverão ser notificados, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente ata, para a realização da audiência de interessados, fixando-se, desde logo, o prazo de dez dias úteis para a sua pronúncia por escrito, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

---Os restantes candidatos listados abaixo, por cumprirem os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal foram considerados admitidos:-----

- 1- **Valter Alexandre Pereira Gonçalves;**-----
 - 2- **Rui Miguel Santos Pereira;** -----
 - 3- **Daniel André Pereira Luís;** * Encontra-se sujeito às condições de admissão na categoria de membro efetivo previstas nos regulamentos próprios da Ordem que definem a atribuição de níveis de qualificação profissional e de títulos profissionais. -----
 - 4- **Liliana de Oliveira Baptista;** -----
 - 5- **Fábio Manuel da Silva Felicidade;*** Encontra-se sujeito às condições de admissão na categoria de membro efetivo previstas nos regulamentos próprios da Ordem que definem a atribuição de níveis de qualificação profissional e de títulos profissionais. -----
- Os candidatos admitidos são convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----
- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----
- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri do Procedimento
